

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE CONSULTOR DO TESOUREO ESTADUAL**EDITAL SEGER/SEFAZ Nº 07, DE 21 DE MARÇO DE 2022
CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA - PCD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, torna público a **convocação para a perícia médica dos candidatos que se declaram com deficiência**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de **Consultor do Tesouro Estadual**.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados para a Perícia Médica, os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

Os candidatos deverão se apresentar para Perícia Médica nos dias **06 ou 07 de abril de 2022 às 13h**, na sede da Perícia Médica do IPAJM, conforme anexo único.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A perícia médica verificará sobre a qualificação do candidato como deficiente, conforme consta nos termos do Art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, que regulamentou a Lei Federal nº. 7.853/1989, Lei Estadual nº 7.050/2002 e Decreto Federal nº93.508/2018.

3.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.3. Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.4. A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.5. As vagas definidas no subitem 6.1.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.6. Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.7. Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

Vitória, 21 de março de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome	Data	Horário
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	179000965	João Carlos Mello De Souza	06/04/22	13:00
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	179000322	Eolando Correa Neto	06/04/22	13:00
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	179002426	Gustavo Jose Tamassia Correa	06/04/22	13:00
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	179001020	Andre Giestas Ferreira	06/04/22	13:00
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	179000398	Elton Kleber Da Silva	06/04/22	13:00
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	179000205	Allison Vieira Castilho	06/04/22	13:00
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	179000303	Adilson Do Prado Lelis	07/04/22	13:00
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	179000971	Lucas Vinicius Gomes	07/04/22	13:00
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	179002040	Lillyan Karla Servino Borges	07/04/22	13:00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	179000142	Luiz Dannel Diogo Da Silva	07/04/22	13:00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	179002832	Paulo Sergio Tezolini	07/04/22	13:00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	179002577	Ricardo Rocha Do Valle	07/04/22	13:00

Protocolo 819539